



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 3279/2020/ASPAR/GM/MS

Brasília, 26 de junho de 2020.

A Sua Excelência a Senhora

SORAYA SANTOS

Deputada

Primeira-Secretária

Edifício Principal, sala 27

Câmara dos Deputados

70160-900 Brasília - DF

Assunto: **Previsão de abertura de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva e Semi intensiva por estado.**

Senhora Primeira-Secretária,

Em resposta ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1240/2020**, referente ao **Requerimento de Informação nº 435, de 10 de junho de 2020**, encaminho as informações prestadas pelo órgão técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

EDUARDO PAZUELLO
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pazuello, Ministro de Estado da Saúde, Interino**, em 02/07/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015470256** e o código CRC **1AE75B87**.



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 26 de junho de 2020.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: RIC nº 435/2020 - informações a respeito da previsão de abertura de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva e Semi intensiva por estado.

1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 435/2020** (0014740775), de autoria da Deputada Federal Perpétua Almeida, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, a respeito da previsão de abertura de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva e Semi intensiva por estado.
2. Em resposta, encaminhem-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (0015435211), o **Despacho SVS/MS** (0014891145), elaborado pela Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS e o **Despacho SAES/GAB/SAES/MS** (0014929308) acompanhado do **Despacho CGAHD/DAHU/SAES/MS** (0014906660), elaborados pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

LEONARDO BATISTA SILVA
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 26/06/2020, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015470032** e o código CRC **73532EB4**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVS/MS

Brasília, 18 de maio de 2020.

A: Assessoria Parlamentar - ASPAR/GM/MS.

Assunto: **Requerimento 435/2020, de interesse da Deputada Federal Perpétua Almeida.**

1. Em atenção ao Requerimento nº 435/2020, de interesse da Deputada Federal Perpétua Almeida, que solicita informações sobre a quantidade de leitos existentes de Unidade de Terapia Intensiva e Semi Intensiva em cada estado da federação; e, qual a estratégia e a previsão para abertura de novos leitos de UTI e Semi-UTI para cada estado a curto prazo, informo o que se segue.
2. Desde o início de abril, o Ministério da Saúde noticiou a habilitação de 1.134 leitos de UTI voltados exclusivamente para atendimento aos pacientes graves ou críticos do coronavírus. Esse quantitativo soma-se aos 322 leitos já habilitados. Com isso, o país obteve um reforço de 1.456 leitos de UTI no combate à pandemia, o que soma um investimento de R\$ 163, 6 milhões em três meses, cujo valores serão repassados aos estados e municípios contemplados.
3. Inicialmente os repasses serão feitos aos estados do Acre, Alagoas, Ceará, Maranhão, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e São Paulo. Ao todo, são 61 hospitais distribuídos em 24 municípios, que receberão o citado reforço do governo federal. Outras habilitações estão sob estudo desta Pasta ministerial.
4. Ressalto que os repasses são garantidos por meio de habilitação concedida pelo Ministério da Saúde, em caráter excepcional, por um prazo de 90 dias, que pode ser prorrogada enquanto houver emergência em saúde pública no país decorrente da COVID-19. Por cada leito serão pagos R\$ 1,6 mil por diária do leito de UTI, o dobro do que normalmente é repassado aos estados.
5. O pedido de habilitação para o custeio é feito pelos municípios e deve vir acompanhado da anuência dos respectivos estados, que garantem a estrutura para funcionamento dos leitos e para quem o Ministério da Saúde repassa o valor destinado à manutenção dos serviços.
6. Os hospitais, sejam eles públicos ou privados, devem informar ao Ministério da Saúde todas as internações em caso de suspeitas e/ou casos confirmados com Covid-19. Essas informações subsidiarão na avaliação e tomadas de decisão deste Ministério para atender as solicitações de acordo com o cenário epidemiológico e capacidade instalada de cada município e assim aumentar ainda mais a oferta no SUS.
7. Segue tabela com os leitos por UF, municípios e hospitais:

UF MUNICIPIO		ESTABELECIMENTO	LEITOS VALOR		
AC	Rio Branco	Hosp.Geral de Clinicas de Rio Branco	10	R\$	1.440.000,00
AL	Arapiraca	Unidade Dr. Daniel Houly	7	R\$	1.008.000,00
AL	Maceio	Hospital Sanatorio	15	R\$	2.160.000,00
AL	Maceio	HU Prof. Alberto Antunes	6	R\$	864.000,00
AL	Maceio	Hospital Da Mulher Dra Nise da Silveira	49	R\$	7.056.000,00
AL	Maceio	Hospital Veredas	20	R\$	2.920.000,00
AL	Coruripe	Carvalho Beltrao	15	R\$	2.160.000,00
CE	Fortaleza	Instituto Dr. Jose Frota Central	44	R\$	6.336.000,00
CE	Fortaleza	Hosp. Geral de Fortaleza	16	R\$	2.304.000,00
CE	Fortaleza	Posp. Leonardo da Vinci	60	R\$	8.640.000,00
CE	Quixeramobim	Hosp. Regional do sertao Central	20	R\$	2.880.000,00
CE	Sobral	Hosp. Regional Norte	20	R\$	2.880.000,00
CE	Juazeiro do Norte	Hospital geral do Cariri	20	R\$	2.880.000,00
MA	São Luiz	Hosp. Carlos Macieira	20	R\$	2.920.000,00
MA	São Luiz	Hosp.das clinicas Integrada	30	R\$	4.380.000,00
MA	São Luiz	Hospital da Mulher	10	R\$	1.460.000,00
MA	Timon	Hospital regional Alarico Pacheco	10	R\$	1.460.000,00
MA	Presidente Dutra	Hosp. Presidente Dutra	10	R\$	1.460.000,00

MA Imperatriz	Hosp. Dra Ruth Nolet	10	R\$	1.460.000,00
MA Coroata	Hosp. Alexandre M.Trovao de Coroata	10	R\$	1.460.000,00
PA Ananindeua	Hospital Camilo Salgado	7	R\$	1.008.000,00
PA Ananindeua	Hosp. Santa Maria de Ananindea	20	R\$	2.880.000,00
PA Ananindeua	Hosp. Modelo de Anandideua	5	R\$	720.000,00
PA Belém	Hosp. Regional Público DR. Abelardo Santos	20	R\$	2.920.000,00
PE Cabo de Santo Agostinho	Hosp. Dom Helder Câmara	10	R\$	1.460.000,00
PI Oeiras	Hosp. Regional Deolindo Couto	10	R\$	1.460.000,00
RN Natal	Hosp. Central Coronel Pedro Germano	10	R\$	1.460.000,00
SP Campinas	Hospital Penteado	10	R\$	1.440.000,00
SP Campinas	Real Sociedade Beneficiencia	13	R\$	1.872.000,00
SP Campinas	Unicamp Campinas	18	R\$	2.592.000,00
SP Campinas	Hosp. Mario Gatti	40	R\$	5.760.000,00
SP Campinas	Hospital Celso Pierro	12	R\$	1.728.000,00
SP Campinas	Hosp. Edivaldo Orsi	15	R\$	2.160.000,00
SP Mogi das Cruzes	Hospital Luzia De Pinho Melo	12	R\$	1.728.000,00
SP Mogi Guacu	Santa Casa de Mogi Guacu	10	R\$	1.440.000,00
SP Osasco	Hosp. Antonio GiGlio	10	R\$	1.440.000,00

SP	Osasco	Hospital Vivaldo Martins	30	R\$	4.320.000,00
SP	São Bernado Do Campo	Hospital de Clinicas	20	R\$	2.880.000,00
SP	São Paulo	Emilio Ribas	30	R\$	4.320.000,00
SP	São Paulo	Hospital Geral de Pedreiras	10	R\$	1.440.000,00
SP	São Paulo	Incor	15	R\$	2.160.000,00
SP	São Paulo	Hospital Mario Degni	10	R\$	1.440.000,00
SP	São Paulo	Hospital Vila Alpina	10	R\$	1.440.000,00
SP	São Paulo	Hospital Jose Soares	20	R\$	2.880.000,00
SP	São Paulo	Unifesp São Paulo	35	R\$	5.040.000,00
SP	São Paulo	Hosp. Santa Marcelina	10	R\$	1.440.000,00
SP	São Paulo	Hosp. Waldomiro de Paula	10	R\$	1.440.000,00
SP	São Paulo	HC da FMUSP	90	R\$	12.960.000,00
SP	São Paulo	Hospital municipal CarminoCaricchio	20	R\$	2.880.000,00
SP	São Paulo	Hosp. Tide setubal	10	R\$	1.440.000,00
SP	São Paulo	Jabaquara Artur Ribeiro	10	R\$	1.440.000,00
SP	São Paulo	Hosp. Dr Alipio Correia neto	10	R\$	1.440.000,00
SP	São Paulo	Hospital ignacio Proenca de Gouveia	20	R\$	2.880.000,00
SP	São Paulo	Hospital Vila Penteado	10	R\$	1.440.000,00
SP	São Paulo	Hosp. Fernando Mauro Pires	10	R\$	1.440.000,00
SP	São Paulo	Hosp. Jose Storopolli	10	R\$	1.440.000,00

SP	São Paulo	Hosp.Carmem Prudente	10	R\$	1.440.000,00
SP	São Paulo	Hosp. Boi Mirim	30	R\$	4.320.000,00
SP	São Paulo	Hosp.Gilson de Cassia	30	R\$	4.320.000,00
SP	São Paulo	Hosp. Mun. Josanias Castanha Braga	40	R\$	5.760.000,00
SP	São Paulo	Hosp. Geral Pirajussara Taboão da Serra	10	R\$	1.440.000,00
TOTAL			1.134	R\$	163.636.000,00

(Fonte. saude.gov.br)

8. Maiores informações poderão ser obtidas no link: covid-insumos.saude.gov.br/paineis/insumos/painel.php.

9. Por fim, informo que nos termos do Ofício-Circular nº 37/2020/SE/GAB/SE/MS, o Centro de Operações de Emergência - COE se responsabiliza apenas pela tomada de decisão estratégica, sem o condão de se sobrepor à competência originária instituída no Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, razão pela qual sugiro sejam os autos encaminhados à Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS), à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde e ao Departamento de Logística do Ministério da Saúde (DLOG) para informações complementares.

Atenciosamente,

Eduardo Marques Macário
Secretário-Substituto
Secretaria de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Marques Macário, Secretário(a) de Vigilância em Saúde, Substituto(a)**, em 18/05/2020, às 22:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014891145** e o código CRC **1E82AD24**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar

DESPACHO

CGAHD/DAHU/SAES/MS

Brasília, 19 de maio de 2020.

Em atenção ao Requerimento 435/2020, por meio do qual a Deputada Federal Perpétua Almeida solicita a este Ministério as seguintes informações:

1. Qual a quantidade existente de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e Semi Intensiva em cada Estado até o momento?

Unidades de Terapia Intensiva		Unidades de Cuidados Intermediários	
Mês/Ano	mai/20	Mês/Ano	mai/20
UF	Leitos Existentes	UF	Leitos Existentes
AC	136	AC	81
AL	650	AL	201
AM	775	AM	224
AP	127	AP	49
BA	3.117	BA	659
CE	2.060	CE	540
DF	1.466	DF	212
ES	1.666	ES	193
GO	1.788	GO	148
MA	972	MA	260
MG	6.018	MG	509
MS	639	MS	103
MT	1.098	MT	99
PA	1.279	PA	360
PB	812	PB	142
PE	2.819	PE	454
PI	610	PI	132
PR	3.619	PR	365
RJ	7.631	RJ	1.375
RN	939	RN	103
RO	419	RO	77
RR	70	RR	26
RS	2.989	RS	506
SC	1.659	SC	147
SE	397	SE	144
SP	15.613	SP	2.362
TO	264	TO	93

Fonte: SALA DE COMANDO - DAHU/SAES/MS, 15/05/2020, Competência 05/2020.

2. Qual é o plano de estratégia e a previsão para abertura de novos leitos de UTI e Semi-UTI para cada Estado?

Os leitos hospitalares estão sendo definidos dentro do Plano de Contingenciamento do Estados, aprovados em CIB. Neste Planos constam os leitos clínicos e de UTI e a possibilidade de ampliação, caso seja necessário.

Por fim, sugere-se o encaminhamento ao GAB/SAES, para prosseguimento.

Rafael Leandro de Mendonça

Coordenador-Geral

Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Leandro de Mendonça, Coordenador(a)-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar**, em 19/05/2020, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Teixeira, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 20/05/2020, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014906660** e o código CRC **49B97FE9**.

Referência: Processo nº 25000.063693/2020-24

SEI nº 0014906660